

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE
CONTRATOS.**

Portaria nº 47/2023, de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 1310 de 02 de janeiro de 2023, o qual dispõe as responsabilidades acessórias da delegação de competência para o ordenamento de despesa no município de Brejo do Cruz/PB, disciplinando entre outras a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar todos os secretários municipais para que nos termos do art. 8 do Decreto N º 1310, atuem como gestores de todos os contratos e/ou atas de registro de preço vigentes e decorrentes das demandas das suas respectivas pastas.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do

interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Ficam os gestores mencionados no **art. 1** deste decreto obrigados a, no prazo de **30 dias**, designar fiscais para atuarem no âmbito dos contratos e/ou atas de registro de preço vigentes ou que venham a ser celebrados no âmbito de demandas oriundas de suas respectivas secretarias ou informar nome e matrícula no documento de formalização da demanda.

Art. 4º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C2-9BD9-E5EE-0552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 11/01/2023 09:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/45C2-9BD9-E5EE-0552>